



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
TERMO ADITIVO Nº 004/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2013.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.670.535/0001-03, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato nº 068/2013**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, em comum acordo, **objetivando agregar ao serviço efetividade no controle e rastreabilidade dos produtos farmacêuticos destinados à inutilização**, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A redação do parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2013 passa a conter a seguinte redação, mediante a inserção adicional de procedimento específico a ser observado pela contratada para efeitos de controle e rastreabilidade da destinação dos *Resíduos do Grupo B*:

“Parágrafo Único. A coleta dos resíduos dos Grupos A e E deverá ser efetuada de forma quinzenal, em recipientes com capacidade de 50 litros. A coleta dos resíduos do Grupo B, estimada em até seis coletas anuais, deverá ser efetuada em recipientes com capacidade de 200 litros, sempre que solicitado pelo Contratante, sendo o encaminhamento da inutilização de medicamentos precedido do preenchimento integral das informações do formulário de controle anexo, que passa a integrar o contrato como Anexo I, a fim de que seja possibilitado o devido controle formal e rastreabilidade dos descartes, em consonância com a RDC/ANVISA nº 44, de 17/08/2009 e da Portaria SMS/MS nº 802, de 08.10.1998”.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2013, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 06 de fevereiro de 2015.


Município de Coronel Pilar

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE LTDA.

ROBERTA SANTORO DE CONSTANTINO


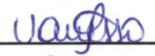
CONTRATADA




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Testemunhas:

Visto.

1. 
Nome: Aureo ANTONIO SALMI
CPF: 515307910-49
2. 
Nome: Vanessa Reichmann
CPF: 019.412.330-82


Cristiano Salvador
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Visto.

Cristiano Salvador
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica